

**5** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912317933, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº25216102000170, com sede na Rua Bias Fortes, 92, Centro, CEP 39560-000, Salinas/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) PRESIDENTE EILTON SANTIAGO SOARES, RG M-3.630.373, e CPF 550.339.116-00 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **5** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **01/03/2017**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.010 – Manutenção das Despesas com Água, Energia, Telefone, Internet, Correios e outros.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a (ao) CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 01/03/2017

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, 14 de FEV. 2017 de \_\_\_\_\_.

PELA CONTRATANTE:


  
\_\_\_\_\_  
**EILTON SANTIAGO SOARES**  
PRESIDENTE


PELA ECT:

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**  
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

  
\_\_\_\_\_  
**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 042.753.986-29

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 060 63896 60